SÚMULA REUNIÃO ORDINÁRIA 005/2022 CPFI-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA INÍCIO | 30 de maio de 2022 (segunda-feira)  | HORÁRIO | 14:37 hs ás 18:22 hs  |
| LOCAL | Modalidade Presencial: Sede CAU/PR - Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 Curitiba/PR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES |  Idevall dos Santos Filho / Membro TitularAntonio Ricardo Sardo / Membro Titular Jeancarlo Versetti / Membro Titular  | Coordenador-TitularCoordenador - Adjunto Conselheiro-Titular |
|  João Eduardo Dressler  Ana Paula Mocelin  | Gerente Contábil-FinanceiroCoordenadora Contábil-Financeiro |
| ASSESSORIA |  Patrícia Ostroski Maia - Setor Financeiro |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **APROVAÇÃO SÚMULA RO 04/2022 CPFI** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | a 4ª RO CPFI-CAU/PR foi realizada em 25/04/2022 (segunda-feira) na modalidade híbrida: Presencial na Av. XV de Novembro, 701 (Prefeitura Municipal de Maringá) e Virtual (<https://teams.microsoft.com/_#/pre-joincalling/19:meeting_YTlmOTBkMzctYTZmZS00ODc4LTkwNmUtNTJlZmIwMzYwOGE0@thread>) com a participação dos Conselheiros Titulares Idevall Santos Filho, Antonio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti. Após análise, a Súmula foi aprovada por unanimidade sem ressalvas, mas somente orientações aos setores.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** |  **EXTRA-PAUTA** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | a pedido da GEFIN será analisado o Protocolo 1512993/2022 (pedido de ressarcimento) |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** |  **COMUNICADOS: CONTAS MARÇO/2022** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | Conforme disponibilizado aos Conselheiros no Repositório CAU/PR em 26/04/2022, a CPFi-CAU PR não recebeu até o momento nenhuma solicitação de esclarecimentos por seus membros |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** |  **COMUNICADOS: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2022 CPFI.CAUPR**  |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | Em 23/05/2022 a comissão se reuniu para análise da prestação de contas referentes ao Edital 01/2015 IAB/PR (Projeto Vilanova Artigas); a qual foi aprovada através da Del nº 012/2022 considerando a documentação analisada e os devidos esclarecimentos do Grupo de Trabalho de Prestação de Contas de Beneficiários por Editais e da Gerência Contábil-Financeira. A comissão ressalta a importância do CAU/PR divulgar aos conselheiros o material do projeto e os links das palestras realizadas para conhecimento |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** |  **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CPFI-CAUPR: APROVAÇÃO CONTAS ABRIL/2022** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | Após análise dos documentos, a comissão efetuou os seguintes questionamentos:a) “Despesas Operacionais Sede e Regionais”: retificar total das despesas da sede em Marçob) “Evolução Fluxo Caixa”: corrigir valores de Entrada/Saída Março pois estão identicos aos de Abril; c) “Demonstrações Financeiras”: corrigir valores de Entrada/Saída Março pois estão identicos aos de Abrild) quanto as transferências dos valores do CBD/CEF para o fundo TOPÁZIO, informar os valores anteriores das duas contas e o saldo atual, bem como, datas e motivos das transferências: \* Topázio: saldo bruto em 31/03 R$ 3.602.156,79 - Rendimento Mês: R$ 27.402,59 - Aplicação em 29/04 R$ 2.300.000,00C - Saldo em 30/04/2022: R$ 5.929.559,38 | \* Fic Giro: saldo bruto em 31/03 R$ 12.029,77 – Rendimento Mês R$ 54,22 - Aplicação em 29/04 R$ 60.758,66 - Saldo em 30/04/2022 R$ 64.966,93e) quanto a regional de Londrina a CPFI recomenda verificar quando se iniciará os trabalhos presenciais para que o Setor de Comunicação informe os arquitetos e conselheiros da região da efetiva reabertura.f) diferença salarial da regional de Maringá: refere-se a Licença-Maternidade da Colaboradora Emeline.-.g) Fluxo de Receitas dia 28/04: alterar o histórico entre Recebimento de Anuidade e Apoio 20% CAU/BRh) Fluxo Receitas dia 29/04: alterar o histórico entre Recebimento de Anuidade e Apoio 20% CAU/BRi) Fluxo de Despesas Regional Cascavel: a Taxa de Desastre refere-se a uma parcela única paga anual-mente a Prefeitura para manutenção dos serviços prestados pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários conforme Lei Municipal nº 6570/2015Após esclarecimentos do Gerente Contábil-Financeiro João Eduardo Dressler e da Coordenadora Contábil-Financeiro Ana Paula Mocelin, considerando os documentos apresentados, os quais foram conferidos e complementados com as devidas informações prestadas pelos responsáveis que os assinaram, esta Comissão opina de modo unânime pela **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO DE ABRIL/22” (VER DELIBERAÇÃO N° 013/2022 CPFI-CAU/PR)** |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** |  **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CPFI-CAUPR: APROVAÇÃO CONTAS 1º TRIMESTRE 2022** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | Considerando que o mês de fevereiro, anteriormente tido como finalizado, encontra-se pendente de correções e alterações nos aspectos contábeis conforme comunicado do Contador responsável e que o mês de março, igualmente concluído, depende de transmissão e finalizações, a Comissão ressalta a reincidência de um problema similar ao ocorrido em Dez/2021, quando houve um atraso de 03 meses na aprovação do 4º Trimestre e Exercício 2021 visto pendências contábeis relacionadas - razão pela qual será necessário verificar as razões do novamente sucedido. Quanto a presente situação, em consulta ao Ouvidor Roberto Simon, a orientação é que a gestão efetue uma averiguação administrativa, não sendo uma responsabilidade exclusiva dos conselheiros da comissão e que todos os procedimentos vinculados sejam oficialmente formalizados a fim de garantir o estrito cumprimento da lei. Havendo algum problema de cunho pessoal, o colaborador deverá informar o CAU/PR para afastamento e designação dos serviços a outrem. Do mesmo modo, a Comissão ordena a GEFIN que solicite ao colaborador em questão um relatório das atividades desenvolvidas com os devidos horários bem como os alegados problemas técnicos no sistema que impediram ou dificultaram a conclusão dos trabalhos. Após esclarecimentos do Gerente Contábil-Financeiro João Eduardo Dressler Carvalho e Coordenadora Contábil-Financeiro Ana Paula Mocelin, considerando os documentos apresentados, os quais foram conferidos e complementados com as devidas informações prestadas pelos responsáveis que os assinaram, esta Comissão opina de modo unânime pela **APROVAÇÃO 1º TRIMESTRE 2022 CAU/PR (VER DELIBERAÇÃO N° 014/2022 CPFI-CAU/PR)** de modo parcial somente na questão financeira visto anuências realizadas através das Deliberações nº 003/2022 (Janeiro), nº 008/2022 (Fevereiro) e nº 010/2022 (Março) e pelo fato de não ser tecnicamente responsável pela análise e avaliação dos vetores contábeis. Diante do exposto, o Coordenador da CPFI realizará uma Reunião Extraordinária Conjunta com a COA-CAU/PR em data a ser definida para verificação dos ritos e medidas administrativas a serem seguidas para solução do problema conforme art. 8º da Resolução nº 200/2020 CAU/BR: “O CAU/BR e os CAU/UF disponibilizarão, por meio de sistema informatizado, as informações contábeis mensais até o último dia útil do mês seguinte ao de referência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** |  **COBRANÇA ADMINISTRATIVA** |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR  |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | o Setor Contábil-Financeiro efetuou uma nova Cobrança Administrativa Exercícios 2012 á 2019 com envio do Relatório de Inadimplência e Modelo Word para emissão de 404 Autos de Infração pelos Correios e postagem em 18/05/2022. Na sequência, o Setor publicará no DOU os devolvidos ao remetente, analisará as impugnações e enviará para execução fiscal aqueles com prescrição em 30/06/2022 conforme SICCAU. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** |  **EXTRA-PAUTA : PEDIDO DE RESSARCIMENTO**  |
| **Fonte** | GEFIN-CAU/PR  |
| **Relator** | Coordenadora Contábil-Financeira Ana Paula Mocelin  |
| **Encaminhamento** | Através do Protocolo 1512993/2022, a profissional solicita ressarcimento dos valores referentes ao Proporcional da Anuidade 2020 (Janeiro á Agosto) e RRTs alegando que o SICCAU equivocadamente liberou acesso e emissão destes documentos de forma integral enquanto encontrava-se na categoria de registro “Provisório” e interrompido desde Dez/2019 pela não apresentação do diploma no período devido. Após análise, a Comissão opinou pelo encaminhamento da demanda a CEP visto não tratar apenas de ressarcimento mas também de emissão de RRTs e atuação profissional. Os questionamentos iniciais foram encaminhados ao CAU/BR via GAD #0044138 e inseridos no protocolo para conhecimento |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** |  **EXTRA-PAUTA : IMPUGNAÇÃO COBRANÇA ANUIDADE**  |
| **Fonte** | GEFIN-CAU/PR  |
| **Relator** | Supervisora Contábil-Financeira Patricia Ostroski Maia  |
| **Encaminhamento** | Através do Protocolo 987504/2019, a profissional (professora da UTFPR) solicita o cancelamento da Cobrançados anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 alegando que como o Sindutf-PR ganhou uma ação no STJ contra o CREA, na qual o Conselho fica responsável por devolver os valores de anuidades recolhidos indevidamente pelos profissionais da engenharia e demais funções desde 2001, por analogia o CAU/PR deveria proceder da mesma forma - concordando somente com o refinanciamento de 2015. Após análise, esta Comissão opina de modo unânime pelo **INDEFERIMENTO DESTA IMPUGNAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (VER DELIBERAÇÃO N° 015/2022 CPFI-CAU/PR)** |

 **Idevall dos Santos Filho Patricia Ostroski Maia**

 Coordenador Titular CPFi-CAU/PR Assistente da CPFI-CAU/PR

 CAU A 31799-3 PR

